



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.351 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Jacira de Jesus Barbosa de Oliveira.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 7.820/10.950 dias, a servidora **JACIRA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 15.022.762-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 775.274.379-87, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-08.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.135,75 (Um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal